



RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Dores do Indaiá/MG, em conjunto com a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E RENOVAÇÃO DE REGISTRO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, nomeada pela Ata nº X, de 04 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 182/2025, que dispõe sobre o registro e a fiscalização das entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO a visita técnica realizada em 09 de julho de 2025, para fins de avaliação e renovação de registro das entidades socioassistenciais no âmbito do Município de Dores do Indaiá/MG;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Comissão de Avaliação e Renovação de Registro das Entidades Socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o parecer da Comissão de Avaliação e Renovação de Registro das Entidades Socioassistenciais referente à entidade Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá, inscrita no CNPJ nº [REDACTED], constatando que a entidade oferta Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, atendendo aos requisitos exigidos para a oferta de serviços socioassistenciais, conforme a normativa vigente.

Art. 2.º Aprovar o parecer da Comissão de Avaliação e Renovação de Registro das Entidades Socioassistenciais referente à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá – APAE, inscrita no CNPJ nº [REDACTED] constatando que a entidade atende aos requisitos para a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, em conformidade com a legislação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Dores do Indaiá/MG, 08 de julho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL